



Disponibilizado no D.E.: 19/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003049-91.2026.8.21.0001/RS

AUTOR: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Porto Alegre

Data: 18/03/2026

EDITAL Nº 10102241483

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE. Rua Manoelito de Ornellas, 50, sala 803. Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110- 230. Telefone: (51) 3210-6758. E-mail: frpoacentvre@tjrs.jus.br. RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003049-91.2026.8.21.0001/RS REQUERENTE: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, sediada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-770. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVEDORA, TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº. 5003049-91.2026.8.21.0001 DE CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. PRAZO CINCO (5) DIAS. Pelo presente EDITAL, expedido nos autos de Recuperação Judicial n.º 5003049-91.2026.8.21.0001, em tramite perante a Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, proposta por de CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., por ordem da decisão de ev. 42 (item 4) ficam intimados os credores, o Ministério Público e a Devedora para ciência e eventual manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, quanto à proposta de honorários apresentada pela Credibilitá Administração Judicial e Serviços Ltda, nomeada e compromissada nos autos recuperacionais acima enumerados, nos termos do art. 3º, II da Recomendação n.º 141/2023 do Conselho Nacional de Justiça. No orçamento detalhado, constante no ev. 66, a Administradora Judicial levou em consideração (i) a complexidade e o volume dos trabalhos a serem realizados; (ii) o número de credores e o valor total dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial; (iii) os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes e a capacidade de pagamento da Recuperanda. A proposta apresentada, ainda, englobou o trabalho técnico de constatação prévia realizada nos autos antes do deferimento do processamento da ação, conforme determinou o item 4.1 da decisão de evento 42. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, transcreve-se o teor da proposta a seguir: “Nesse sentido, considerando o passivo sujeito à Recuperação Judicial declarado pelas recuperandas (petição inicial, ev. 1 – OUT6), no valor de R\$ 4.859.568,29 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), a Administradora Judicial propõe sua remuneração em 5% (cinco por cento) sobre o total “concursal” apurado descrito acima, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, as quais devem ser atualizadas anualmente pelo IPCA, índice atualmente utilizado pelo TJ/RS para a recomposição da inflação”. Porto Alegre, 18 de março de 2026. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gilberto Schäfer.

**Disponibilizado no D.E.: 19/03/2026**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, **Servidora de Secretaria**, em 18/03/2026, às 13:38:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10102241483v2** e o código CRC **e477adf2**.

5003049-91.2026.8.21.0001**10102241483 .V2**